



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 040/2024
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Desafetação de área de terras do Município de Querência e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua destinação originária, passando a categoria de bens dominicais do patrimônio disponível da Administração Municipal o imóvel correspondente à matrícula nº 9.376, Fls. 01F, do CRI de Querência - MT, de propriedade do Município de Querência, com área e superfície de 14.663,55m²(quatorze mil e seiscentos e sessenta e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com as confrontações e limitações abaixo especificadas:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um **lote de terras**, com a área de quatorze mil e seiscentos e sessenta e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados (**14.663,55m²**), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na **Rua Local 09-A**, locado sob o lote "**APM 01**", da **quadra n. 12**, do **Loteamento Residencial Greenville I**, com os seguintes limites e confrontações **à frente**, na extensão de 167,40m (cento e sessenta e sete metros e quarenta centímetros), com a Rua Local 09-A e com a Rua Local 09; aos **fundos**, na extensão de 275,27m (duzentos e setenta e cinco metros e vinte e sete centímetros), com a Área Verde 01, **à esquerda**, na extensão de 82,97m (oitenta e dois metros e noventa e sete centímetros), com o lote Reserva Técnica I Lote I-C; e, **à direita**, na extensão de 69,20m (sessenta e nove metros e vinte centímetros), contos-lates 1, 2 e 5.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, 11 de novembro de 2024.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a Desafetação de área de terras do Município de Querência e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei n. 040/2024.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei acima citado, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo efetuar a Desafetação de área de terras do Município de Querência e dá outras providências.

O objetivo da desafetação é regularizar o loteamento da área, destinada à construção de 38 (trinta e oito) unidades habitacionais do Programa Estadual de Habitação – Ser Família Habitação, que serão entregues às famílias em situações de vulnerabilidade social do Município por meio de concessão de direito real de uso a título gratuito, mediante seleção a ser realizada por Equipe técnica, e validada pela Gerência de Habitação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT.

Desta forma, visando à aprovação de procedimentos nos órgãos competentes de registro, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal